

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE**

EVERTON SOUZA CAPELLETTO DA CUNHA

**A DISCRICIONARIEDADE DOS GESTORES E O GERENCIAMENTO
DE RESULTADOS POR SUAUIZAÇÃO:** um comparativo entre os
modelos de reconhecimento das provisões por perdas esperadas e
perdas incorridas

**VITÓRIA
2018**

EVERTON SOUZA CAPELLETTO DA CUNHA

**A DISCRICIONARIEDADE DOS GESTORES E O GERENCIAMENTO
DE RESULTADOS POR SUAUIZAÇÃO:** um comparativo entre os
modelos de reconhecimento das provisões por perdas esperadas e
perdas incorridas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Caio Galdi

**VITÓRIA
2018**

EVERTON SOUZA CAPELLETTO DA CUNHA

A DISCRICIONARIEDADE DOS GESTORES E O GERENCIAMENTO DE RESULTADOS POR SUAVIZAÇÃO: um comparativo entre os modelos de reconhecimento das provisões por perdas esperadas e perdas incorridas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito final para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovada em 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr.: FERNANDO CAIO GALDI

(Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças
– FUCAPE)

Prof. Dr.: ANDRÉ AROLDO FREITAS MOURA

(Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças
– FUCAPE)

Prof. Dr.: JOSÉ ALVES DANTAS

(Universidade de Brasília - UNB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela minha vida e pela família que Ele me deu de presente. Aos meus pais, José Carlos Alves da Cunha e Marcia Conceição Souza da Cunha, e ao meu irmão, Ubiratan Souza da Cunha, pelos ensinamentos de conduta, educação e respeito, por estarem em todos os momentos ao meu lado e me apoiarem em minhas decisões. Agradeço à minha esposa Anna Carolina Capelletto da Cunha, que me aturou nos estresses dessa caminhada e, com maestria, conduziu importantes situações para a concretização do nosso casamento.

Ao amigo José Alves Dantas, que me orientou na pós-graduação na Universidade de Brasília, despertou o entusiasmo para a pesquisa, me incentivou a fazer o mestrado e me ajudou com paciência e sabedoria.

Aos professores que tive na FUCAPE. Em especial, o Professor Fabio Moraes da Costa que, mesmo tendo grande destaque, com muita humildade proporcionou discussões incríveis sobre o tema. Ao professor Felipe Ramos que caminhou comigo no primeiro momento e me orientou com sabedoria, competência e conhecimento. Ao professor Fernando Caio Galdi que assumiu minha orientação final e sempre muito solícito, me atendia e contribuía com o vasto conhecimento sobre o assunto.

Às minhas colegas de curso e amigas, Nancy Gallardo, Tassiana Lacort e Alice Rainho, pelo companheirismo que tivemos durante o curso e pela amizade que criamos nesse período.

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”.

(Santa Teresa de Calcutá)

RESUMO

O presente estudo apresenta o objetivo de identificar qual dos modelos contábeis adotados para o reconhecimento das provisões de créditos de liquidação duvidosa (Loan Loss Provisions – LLP) – perdas incorridas ou perdas esperadas – apresenta maior nível de discricionariedade dos gestores e verificar qual desses modelos apresenta gerenciamento de resultados por suavização (*Income Smoothing*) por meio dessa provisão. Foi utilizado como amostra as demonstrações financeiras anuais, de 2010 a 2017, de 42 bancos que operam no Brasil. Com a finalidade de atingir o objetivo proposto e identificar o componente discricionário que integra a provisão de crédito de liquidação duvidosa de cada modelo, foi utilizado o modelo proposto por Beaver e Engel (1996) para a identificação do componente discricionário (*DLLP*) no primeiro estágio e a adaptação do modelo proposto por Dantas et al. (2013) para a identificação de gerenciamento de resultados por *Income Smoothing*, no segundo estágio. Os resultados dos testes empíricos, no primeiro estágio, apresentam evidências de que, nos bancos que operam no mercado brasileiro, o modelo de reconhecimento e mensuração da provisão de crédito de liquidação duvidosa por perdas esperadas, utilizado nas demonstrações em BRGAAP, apresenta maior discricionariedade. Essas evidências conduziram a confirmação da hipótese H1 que previa que o modelo de perdas esperadas (BRGAAP) apresenta maior nível de discricionariedade do que o modelo de perdas incorridas (IFRS). No segundo estágio, os resultados indicam gerenciamento de resultados por suavização por meio da provisão para créditos de liquidação duvidosa em ambas demonstrações (BRGAAP e IFRS). Confirmando a hipótese H2, que previa que tanto as demonstrações em BRGAAP quanto as demonstrações em IFRS apresentam gerenciamento de resultados por suavização (*Income Smoothing*) por meio da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Palavras-chave: Accruals Discricionários; IFRS; Cosif. BRGAAP; Bancos; *Accruals*; Gerenciamento de resultado; *Income Smoothing*; IFRS 9; IAS39; PCLD.

ABSTRACT

The purpose of this study is to identify which of the accounting models adopted for the recognition of Loan Loss Provisions (LLP) – incurred losses or expected losses - presents a higher level of discretion of the managers and verify which of these models presents management of Income Smoothing on the loan loss allowance. The annual financial statements from 2010 to 2017 of 42 banks operating in Brazil were used as a sample. The model proposed by Beaver and Engel (1996) for the identification of the discretionary component (DLLP) was used to reach the proposed objective and to identify the discretionary component that integrates the loan loss allowance of each model. Then, in the second stage, the adaptation of the model proposed by Dantas et al. (2013) for the identification of results management by Income Smoothing,. Thus, the results of the empirical tests, in the first stage, showed evidence that, in banks operating in the Brazilian market, the model for the recognition and measurement of the loan loss allowance, used in the BRGAAP statements, is more prone to managers' discretion. Such evidence led to the confirmation of the H1 hypothesis, which predicts that the expected loss model (BRGAAP) presents a higher degree of discretion than the IFRS model. In the second stage, the results indicate smoothing results management through the loan loss allowance in both statements (BRGAAP and IFRS). Confirming the H2 hypothesis, which predicted that both the BRGAAP and the IFRS statements present Income Smoothing management through the loan loss allowance.

Keywords: Discretionary Accruals; IFRS; Cosif; BRGAAP; Banks; Accruals; Earnings management; Income Smoothing; IFRS 9; IAS39; LLP; Loan Loss Allowance.

SUMÁRIO

Capítulo 1	8
1 INTRODUÇÃO	8
Capítulo 2	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Gerenciamento de Resultados.....	12
2.2 Pesquisas Relacionadas a Gerenciamento de Resultados.....	14
2.3 Perdas Incorridas <i>Versus</i> Perdas Esperadas	16
Capítulo 3	20
3 METODOLOGIA	20
3.1 Análise e Coleta dos Dados.....	20
3.2 MODELOS EMPÍRICOS	21
3.2.1 Detecção do componente discricionário da provisão de crédito de liquidação duvidosa	21
3.2.2 Comparação do nível de discricionariedade e o teste de vuong (1989)	23
3.2.3 Detecção da prática de gerenciamento de resultados	25
Capítulo 4	27
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
4.1 Tese do Modelo – Primeiro Estágio	28
4.2 Comparação do Nível de Discricionariedade e o Teste de Vuong (1989).....	31
4.3 Teste do Modelo – Segundo Estágio	33
Capítulo 5	35
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	37

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivos identificar qual dos modelos contábeis adotados para o reconhecimento das provisões de créditos de liquidação duvidosa (Loan Loss Provisions – LLP) – perdas incorridas ou perdas esperadas – apresenta maior nível de discricionariedade dos gestores e verificar qual desses modelos apresenta gerenciamento de resultados por suavização (Income Smoothing) por meio dessa provisão. Para tanto, foram analisadas as demonstrações financeiras nos padrões BRGAAP e IFRS dos bancos que operam no mercado brasileiro.

A relevância deste trabalho consiste na dicotomia apresentada pelos dois modelos e pelo fato de ambos apresentarem evidências de discricionariedade por parte dos gestores (GEBHARDT; NOVOTNY-FARKAS, 2011; DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013). A justificativa é que o Brasil apresenta um cenário oportuno para essa análise, uma vez que os bancos são obrigados a divulgar suas demonstrações financeiras com dois relatórios contábeis distintos para retratar o mesmo período contábil, nas quais cada demonstração adota um modelo de mensuração de provisão para perdas de crédito. Com isso, a comparabilidade entre a suscetibilidade à discricionariedade dos gestores e o nível de gerenciamento entre os modelos de perdas esperadas e perdas incorridas se dá dentro da mesma amostra para o mesmo período contábil.

Essa dupla evidenciação ocorre porque o órgão regulador manteve a exigência das demonstrações elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Instituições Financeiras atuantes no Sistema Financeiro Nacional (Cosif - BRGAAP), e instituiu concomitantemente, por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº

3.786, de 24 de setembro de 2009, a obrigatoriedade da apresentação demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) – demonstrações IFRS – para as instituições financeiras constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria, a partir de 31 de dezembro de 2010.

No âmbito das demonstrações financeiras em IFRS, foi promulgada pelo IASB a IFRS 9 (International Financial Reporting Standards – 9) em substituição à IAS 39 (International Accounting Standard - 39), com vigência a partir de janeiro de 2018. Dentre as alterações propostas com a nova norma, destaca-se a mudança da abordagem de perdas incorridas para perdas esperadas no reconhecimento da provisão para perdas decorrentes do risco de crédito.

Estudos anteriores utilizam-se de uma abordagem de análise comparativa tendo como base as demonstrações financeiras com uma segregação temporal anterior e posterior à implementação das IFRS (International Financial Reporting Standards) (GRECCO, 2013; CARDOSO, SOUZA e DANTAS, 2015; GEBHARDT; NOVOTNY-FARKAS, 2011). Porém, devido à especificidade da dupla evidenciação contábil dos bancos no Brasil, Cunha, Dantas e Medeiros (2016) realizaram um estudo utilizando essa abordagem simultânea, para testar conservadorismo condicional, enquanto que Micheletto et al (2016) avaliaram a existência de diferença entre o nível de evidenciação das perdas divulgados pelos bancos.

De forma geral, a literatura aponta que o reconhecimento e mensuração da provisão para perdas de crédito apresenta argumentos e evidências tanto de discricionariedade por parte dos gestores quanto de gerenciamento de resultados (GREENAWALT; SINKEY, 1988; HEALY; WAHLEN, 1999; AHMED; TAKEDA;

THOMAS, 1999; GEBHARDT; NOVOTNY-FARKAS, 2011; DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013).

As críticas ao modelo de perdas incorridas, explanadas por Gebhardt (2009) e Gebhardt e Novotny – Farkas (2011), exibem argumentos de que esta abordagem não reflete todas as perdas esperadas e de que o sentido estrito das perdas incorridas impede os bancos de relatarem “perdas conhecidas”, as quais são inerentes à carteira de crédito. Além disso, enquanto os prêmios de risco incorporados nas taxas de juros são imediatamente reconhecidos no resultado, o reconhecimento dessas perdas é adiado até a inadimplência.

Em se tratando de perdas esperadas, Dantas, Medeiros e Lustosa (2013) apresentam críticas à existência de margem de discricionariedade embutida nos critérios que a administração adota para definir a classificação de risco, além daquela que está na permissão dada pela Resolução dando a possibilidade de o empréstimo ser reclassificado ou baixado após determinado tempo, quando apropriado.

Com a intenção de responder a questão de pesquisa, foi definido o modelo proposto por Beaver e Engel (1996)) para a execução dos testes empíricos, no primeiro estágio para a identificação do componente discricionário DLLP no primeiro estágio, e a adaptação do modelo proposto por Dantas et al. (2013) para a identificação de gerenciamento de resultados por Income Smoothing, no segundo estágio, utilizando dados coletados diretamente das demonstrações financeiras divulgadas anualmente pelas instituições bancárias que operam no Brasil, que apresentam as demonstrações financeiras tanto na abordagem IFRS, quanto na abordagem BRGAAP, concomitantemente, no período de 2010, quando do início da exigibilidade da evidenciação contábil nos padrões IFRS, a 2017.

Os resultados dos testes empíricos apresentam evidências de que, nos bancos que operam no mercado brasileiro, o modelo de reconhecimento e mensuração da provisão de crédito de liquidação duvidosa por perdas esperadas, demonstrações em BRGAAP, está mais propenso a discricionariedades dos gestores. Essas evidências conduziram confirmação da hipótese H1, que previa que o modelo de perdas esperadas (BRGAAP) apresenta maior nível de discricionariedade do que o modelo de perdas incorridas (IFRS). Além de evidenciar que há presença de gerenciamento de resultados por suavização em ambas demonstrações.

A contribuição da pesquisa está relacionada com a compreensão dos efeitos das alterações propostas pelo IASB no modelo de reconhecimento de provisões para perdas de crédito com o advento da IFRS 9 no mercado doméstico com previsão de adequação às novas regras a partir de 2020. Antevendo o que pode ocorrer com as informações contábeis relacionadas à discricionariedade e gerenciamento de resultados por meio de provisão com risco de perdas de crédito. Na esfera acadêmica, essa discussão contribui com a busca de melhores práticas contábeis na divulgação financeira visando apresentar aos usuários da informação informações fidedignas para tomada de decisão. No âmbito mercadológico, a contribuição consiste em apresentar subsídios para identificação de vieses que uma demonstração financeira pode conter no sentido de induzir o usuário da informação a tomar uma decisão baseado em fatos distorcidos.

Capítulo 2

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GERENCIAMENTO DE RESULTADOS

Com relação à divulgação de informações ou demonstrativos financeiros, Schipper (1989) define gerenciamento de resultados como uma intervenção proposital dos administradores com objetivo de se beneficiarem economicamente. Visando os usuários da informação, Healy e Wahlen (1999) consideram a ocorrência de gerenciamento de resultados quando os gestores se utilizam da discricionariedade e subjetividade, para elaborarem informações infieis aos investidores, com a finalidade de induzi-los ao erro.

Greenawalt e Sinkey (1988), notaram que há um sentido lógico em se provisionar perdas quando o resultado está alto e reduzir o valor da provisão em momentos de rendimentos reduzidos, mantendo-se, com essa prática, uma estabilidade nos resultados. No sistema bancário, em geral, a prática de gerenciamento de resultados usando créditos de liquidação duvidosa provém sistematicamente da margem discricionária e de julgamentos subjetivos por parte dos gestores (DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013). Em congruência à essa premissa, Ahmed, Takeda e Thomas (1999) afirmam que a provisão para perdas de crédito é um *accrual* relativamente grande para os bancos devido ao seu grande volume, e Kanagaretnan, Krishnan e Lobo (2010) asseguram que a provisão para perdas é o maior e mais importante *accrual* para os bancos, proporcionando aos gestores uma grande amplitude para gerenciamento de resultados.

Embora as definições de gerenciamento de resultados apresentem semelhanças com as definições de fraude contábil, Martinez (2013) afirma que elas não se confundem, pois, gerenciamento se apresenta em bases legais e de acordo com as normas e princípios contábeis. Porém há de se ressaltar que tanto o ato fraudulento quanto o gerenciamento de resultados apresentam a intenção de ludibriar o usuário da informação. Contudo, Martinez (2013) alega que a intenção não deve ser utilizada como critério para diferenciar os fenômenos, pois há dificuldade em delimitar o conceito dela.

Em alusão aos métodos utilizados pelos gestores, Martinez (2001), apresenta três tipos de gerenciamento de resultados contábeis: *target earnings*, evidenciado no gerenciamento para melhor ou pior, visando alcançar metas estabelecidas; *Income smoothing*, cuja intenção é a redução da variabilidade de resultados, visando apresentação de resultados mais homogêneos; e o *take a bath accounting*, caracterizado pela redução dos resultados contábeis, no qual as empresas podem piorar ainda mais um resultado já ruim, visando resultados satisfatórios no futuro.

De acordo com Martinez (2013), o gerenciamento de resultados ocorre de duas formas: uma por decisões operacionais (GRDO) e outra por *accruals* (GRA). A diferença entre elas é fundamentada no impacto refletido no fluxo de caixa operacional: de uma forma *ex-ante*, o GRDO é utilizado pelos gestores ainda dentro do exercício financeiro, enquanto que, de uma maneira *ex-post*, o GRA ocorre no intervalo entre o encerramento do exercício financeiro e a publicação das demonstrações contábeis (MARTINEZ, 2011; CUPERTINO, 2013).

Accruals pode ser entendido como “a diferença entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido” (MARTINEZ, 2001). Colauto e Beure (2006, p.100) afirmam que *accruals* “representam os elementos do resultado que, embora pelo regime de caixa

já tenham sido efetivados, ainda não se atribuem dentro do período de apuração ou do regime de competência”. O impacto dos *accruals* pode ser percebido pelo aspecto temporal que o reconhecimento das receitas e despesas apresentam em decorrência das implicações da forma adotada para mensuração entre os regimes de caixa e competência. (DOMINGOS; LIMA; PONTE, 2013; MARTINEZ, 2001; PAULO; ANTUNES; FORMIGONI, 2008).

Seguindo a literatura, há uma relação entre gerenciamento de resultados e margem de discricionariedade (MARTINEZ, 2013). Para os bancos, a provisão para perdas, cuja finalidade é ajustar as reservas para refletir perdas futuras, é um *accrual* relativamente grande devido ao seu volume (AHMED; TAKEDA; THOMAS, 1999). Por dedução lógica, se a suavização de resultados oferece aos bancos uma imagem segura, ao menos aos olhos dos reguladores, então os bancos se veem encorajados a realizar essa prática em sua política de capital (GREENAWALT; SINKEY, 1988).

2.2 PESQUISAS RELACIONADAS A GERENCIAMENTO DE RESULTADOS

Na literatura, muitas são as pesquisas que abordam o tema de gerenciamento de resultados e a utilização das provisões para esse fim. A exemplo, Greenawalt e Sinkey (1988), Ahmed, Takeda e Thomas (1999) e Gebhardt e Novotny – Farkas (2011) na literatura internacional e Martinez (2013), Grecco (2013), Cardoso, Souza e Dantas (2015) e Klann e Beuren (2015), no Brasil.

Com foco no comportamento das provisões para perdas decorrentes de risco de crédito no sistema bancário dos EUA, Greenawalt e Sinkey (1988) notaram que há um sentido lógico em se provisionar perdas quando o resultado está alto e retirar o valor da provisão em momentos de rendimentos reduzidos, mantendo-se, com essa

prática, uma estabilidade nos resultados. Para os autores, os bancos são menos arriscados que outras atividades econômicas devido à capacidade da prática de suavização pelos gestores.

Ahmed, Takeda e Thomas (1999) afirmam que a provisão para perdas de crédito é um accrual relativamente amplo para os bancos devido ao seu grande volume. Examinando o uso das provisões para gerenciar capital regulatório e para gerenciar resultados sobre ganhos futuros, os autores obtiveram evidências de que a provisão reflete mudanças significativas na qualidade esperada das carteiras de empréstimos, bem como de que gestão de capital é um importante determinante das provisões.

Gebhardt e Novotny – Farkas (2011) realizaram um estudo sobre gerenciamento de resultados no reconhecimento da provisão para perdas de crédito dos bancos da União Europeia. Os resultados obtidos com a amostra, que continha bancos com ações listadas no mercado dos Estados Unidos, revelaram que os bancos suavizavam mais após a adoção das IFRS. Além disso, passaram a reconhecer as perdas de uma forma menos oportuna. Por fim, constataram que a diminuição nos ganhos devido ao aumento das provisões não era revertida imediatamente, gerando persistência em períodos futuros.

No mercado brasileiro, partindo do princípio de que a pesquisa acadêmica, na área econômico financeira em específico, subsidia os usuários da informação contábil, Martinez (2013), identificou que auditores, governança corporativa, regulamentação, analistas de mercado, agências de rating e disclosure são fatores inibidores do gerenciamento de resultado.

Para Cardoso, Souza e Dantas (2015), a adoção das IFRS para a evidenciação contábil pelas companhias abertas, atendendo às obrigações da legislação e da

regulamentação, apresentou uma descontinuidade de séries históricas e resultou numa perda de comparabilidade das demonstrações. Os autores apresentam uma crítica alegando “não ser metodologicamente adequado” apresentar uma comparabilidade entre a métrica de acumulações discricionárias tendo como amostra dados com corte temporal pré-IFRS e pós-IFRS.

As abordagens metodológicas para obtenção dos resultados, utilizadas pelos autores que analisaram gerenciamento de resultados por meio da provisão para perdas, baseavam-se na comparabilidade de dados anteriores e posteriores a uma mudança significativa na forma de mensuração e reconhecimento das provisões, notados com maior ênfase nos trabalhos de Gebhardt e Novotny-Farkas (2011), Grecco (2013) e Cardoso, Souza e Dantas (2015).

Oportuno salientar que o presente trabalho apresenta a proposta de comparar a discricionariedade entre as demonstrações coexistentes, uma em BRGAAP e outra em IFRS, cada uma com uma abordagem diferente para o reconhecimento da provisão para perdas de crédito, para representar o mesmo período contábil. Ou seja, sob a ótica de duas demonstrações financeiras distintas entre si, porém coexistentes, para analisar períodos contábeis concomitantes, não havendo um marco temporal separando antes e depois da implementação da norma.

2.3 PERDAS INCORRIDAS *VERSUS* PERDAS ESPERADAS

Com relação ao reconhecimento e mensuração da provisão para perdas de crédito, há o predomínio de dois modelos conceituais para a estimação dessas perdas: backward-looking, quando estimado com base em perdas incorridas, e forward-looking, quando baseado nas denominadas perdas esperadas (BOUVATIER; LEPETIT, 2006). Dentre as diferenças apresentadas entre os modelos de

evidenciação contábil adotados no Brasil (IFRS – BRGAAP), ressalta-se o reconhecimento distinto de LLP nas quais as demonstrações em BRGAAP se utiliza de um modelo misto de perdas esperadas e perdas incorridas, enquanto que as demonstrações em IFRS, apenas o reconhecimento das perdas incorridas.

No modelo de perda incorrida, para que seja reconhecida uma provisão para perda, é necessária a identificação da ocorrência do “evento de perda” e atender a duas premissas: exista uma possibilidade de prejuízo futuro e o valor possa ser razoavelmente estimado (ARAUJO; LUSTOSA; PAULO, 2018). Nessa abordagem, quando um contrato entra em situação inadimplente, o reconhecimento da perda é imediato.

Na permissividade da norma, ao saber que um contrato tem alto risco de inadimplência, ele só poderá ter a sua baixa contábil após a concretização da perda. Em contrapartida, no momento em que essa perda é revertida, o reconhecimento do ganho é registrado tempestivamente. Toda essa oscilação de ganhos e perdas apresenta um cenário ideal para que os gestores se utilizem de artifícios para suavização de resultados, principalmente para transparecer aos stakeholders certos níveis exigidos de governança e linearidade nos resultados (DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013).

Gebhardt (2009) e Gebhardt e Novotny- Farkas (2011) apresentam argumentos de que o modelo contábil de mensuração de créditos de liquidação duvidosa por perdas incorridas não reflete todas as perdas esperadas inerentes à carteira de empréstimos. Os autores afirmam que o sentido estrito das perdas incorridas impede os bancos de relatarem “perdas conhecidas” e que, enquanto os prêmios de risco incorporados nas taxas de juros são imediatamente reconhecidos no resultado, o reconhecimento dessas perdas é adiado até a inadimplência. Essa afirmação denota

que os gestores podem até ter ciência de que determinado contrato de crédito tem risco elevado de inadimplência, porém não efetuam o reconhecimento desse risco. Diante disso, a estrita limitação do ajuste às perdas incorridas deve ser entendida à luz de evidências anedóticas e empíricas de que o reconhecimento das perdas deve ser considerado como uma ferramenta privilegiada para suavização de resultados (GEBHARDT; NOVOTNY-FARKAS, 2011).

Em contraponto, Dantas, Medeiros e Lustosa (2013) apontam a existência de margem de discricionariedade embutida nos critérios que a administração adota para definir a classificação de risco, que, de acordo com a determinação de risco pela Resolução nº 2.682/99 apresenta uma proporção de provisão para perdas para cada nível de risco, de acordo com uma escala que varia de 0% para nível de risco AA até 100% para nível de risco H, além da margem atrelada à permissão dada pela Resolução dando a possibilidade de o empréstimo ser reclassificado ou baixado após determinado tempo, quando apropriado.

Seja por perdas esperadas ou por perdas incorridas, a abordagem de reconhecimento e mensuração da provisão para perdas de crédito apresenta perspectiva empírica e argumentos tanto de discricionariedade por parte dos gestores quanto de gerenciamento de resultados por suavização (GEBHARDT; NOVOTNY-FARKAS, 2011; DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013). Em complemento, os bancos brasileiros possuem a particular exigibilidade de dupla demonstração contábil com abordagens distintas para refletir o mesmo período contábil e, pelo fato de cada demonstração, BRGAAP e IFRS, oferecer motivações próprias para o gerenciamento por parte dos gestores, espera-se que os níveis de discricionariedade e de suavização sejam distintos.

Por admitir o reconhecimento de provisões baseado em expectativas, por natureza, o modelo de perda esperada é mais subjetivo se comparado ao modelo de perdas incorridas, uma vez que está vinculado a estimativas (ARAUJO; LUSTOSA; PAULO, 2018). Portanto, espera-se que o modelo de perdas esperadas apresente maior discricionariedade dos gestores. Essa expectativa originou a seguinte hipótese:

H1: O modelo misto de perdas esperadas e perdas incorridas (BRGAAP) apresenta maior nível de discricionariedade do que o modelo de perdas incorridas (IFRS).

No modelo de perdas incorridas, a premissa de que quando um contrato entra em situação inadimplente o reconhecimento da perda é imediato e no momento em que essa perda é revertida o reconhecimento do ganho é registrado tempestivamente, ocasionaria demasiadas oscilações no resultado (DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013) é um argumento para a existência de gerenciamento de resultados por suavização nas demonstrações que utilizam essa abordagem. Em contraponto, a dedução de Greenawalt e Sinkey (1988), na qual se a suavização de resultados oferece aos bancos uma imagem segura, ao menos aos olhos dos reguladores, então os bancos se veem encorajados a realizar essa prática, apresenta argumentos de que a suavização está presente em ambas abordagens. Portanto, espera-se que o tanto o modelo que utiliza a abordagem de perdas esperadas – BRGAAP, quanto o modelo que utiliza a abordagem de perdas incorridas – IFRS, apresentem gerenciamento de resultado por suavização. Essa expectativa originou a seguinte hipótese:

H2: Tanto as demonstrações em BRGAAP quanto as demonstrações em IFRS apresentam gerenciamento de resultados por suavização (Income Smoothing) por meio da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Capítulo 3

3 METODOLOGIA

Partindo das expectativas empíricas apresentadas no item 2.3, e visando atingir os objetivos de identificar qual dos modelos contábeis adotados para o reconhecimento das provisões de créditos de liquidação duvidosa (Loan Loss Provisions – LLP) – perdas incorridas ou perdas esperadas – apresenta maior nível de discricionariedade dos gestores e verificar qual desses modelos apresenta gerenciamento de resultados por suavização (Income Smoothing) por meio dessa provisão, foi adotado um modelo de análise de regressão em duas etapas: a primeira para identificar a discricionariedade e a segunda para identificar práticas de gerenciamento de resultados por suavização.

3.1 ANÁLISE E COLETA DOS DADOS

Os testes empíricos foram realizados com os dados das demonstrações financeiras anuais das instituições financeiras bancárias que operam no Brasil e que são, pela Resolução CMN nº 3.786/2009, obrigadas a divulgar suas informações financeiras de acordo com as normas internacionais (IFRS) e locais (BRGAAP), considerando o período entre 2010 e 2017. Os bancos que apresentaram o ano de 2009 em IFRS tiveram as informações aproveitadas para efeito de ampliação da base de dados.

Com o propósito de assegurar a efetiva comparabilidade entre os dados, a composição da amostra final consiste nas demonstrações financeiras dos bancos que divulgaram de forma simultânea as informações contábeis anuais nos dois modelos

contábeis. Isto significa que os bancos que compuseram a amostra apresentaram as demonstrações financeiras em ambos os padrões em algum período.

A amostra contou com as demonstrações financeiras em IFRS e em BRGAAP de 42 bancos conforme a seguir: ABC Brasil, ALFA, BMG, Daycoval, Crédit Suisse, Banco do Brasil, Banrisul, Fator, Fibra, JP Morgan, Mercantil, Mercedes Benz, Panamericano, Paraná Banco, Pine, Societe Generale, Sofisa, Tokio Mitsubishi, Volkswagen, Votorantim, Banestes, Bank of America Merrill, BDMG, BIC, BNDS, BNP Paribas, Bradesco, BRB, BTG Pactual, CAIXA, CitiBank, Ourinvest, Deutsche Bank, HSBC, Itaú, Indusval, Safra, Santander, Banco do Nordeste, Bancoob, Banese e Banco GMAC.

3.2 MODELOS EMPÍRICOS

3.2.1 Detecção do componente discricionário da provisão de crédito de liquidação duvidosa

De acordo com Beaver e Engel (1996), a provisão de créditos de liquidação duvidosa (*Loan Loss Provisions – LLP*) possui dois componentes: uma parcela não discricionária (*NLLP*) e uma parcela discricionária (*DLLP*), conforme apresentado na equação 1:

$$LLP_{i,t} = NLLP_{i,t} - DLLP_{i,t} \quad (1)$$

Beatty e Liao (2014), afirmam que não há um consenso na literatura contábil sobre estudos bancários de como melhor modelar a parcela discricionária das provisões. Ainda assim, os autores elencam nove modelos da literatura que tentam medir a discricionariedade das provisões de créditos de liquidação duvidosa, nas quais cada

um apresenta uma especificação diferente. A Tabela 1, discrimina os modelos apresentados pelos autores como modelos comumente aceitos:

TABELA 1: MODELOS COMUMENTE ACEITOS NA LITERATURA PARA DETECTAR AS PROVISÕES DISCRICIONÁRIAS EM BANCOS

- 1 $LLP_t = \beta_0(1/GBV) + \beta_1CO_{i,t} + \beta_2\Delta LOAN_{i,t} + \beta_3\Delta NPA_{i,t} + \beta_4\Delta NPA_{i,t+1} + \varepsilon_t$
- 2 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1LOAN_{t-1} + \beta_2\Delta LOAN_t + \beta_3\Delta NPA_t + \beta_4NPA_{t-1} + \beta_5CO_t + \beta_6SIZE_{t-1} + \varepsilon_t$
- 3 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1ALW_{t-1} + \beta_2NPA_{t-1} + \beta_3CO_t + \beta_4\Delta LOAN_t + \beta_5LOAN_t + \varepsilon_t$
- 4 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1CO_t + \beta_2\Delta NPA_t + \beta_3SIZE_{t-1} + \beta_4CSRET_t + \beta_5\Delta UNEMP_t + \beta_6ALW_{t-1} + \varepsilon_t$
- 5 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1E\Delta NPA_t + \beta_2NPA_{t-1} + \beta_3ALW_{t-1} + \varepsilon_t$
Onde $E\Delta NPA_t$ é o valor previsto de: $\Delta NPA_t = \beta_0 + \beta_1\Delta NPA_{t-1} + \eta_t$
- 6 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1ALW_{t-1} + \beta_2NPA_{t-1} + \beta_3\Delta NPA_t + \varepsilon_t$
- 7 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1NPA_{t-1} + \beta_2ALW_{t-1} + \varepsilon_t$
- 8 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1\Delta NPA_t + \varepsilon_t$
- 9 $LLP_t = \beta_0 + \beta_1\Delta NPA_{t+1} + \beta_2\Delta NPA_t + \beta_3\Delta NPA_{t-1} + \beta_4\Delta NPA_{t-2} + \beta_5SIZE_{t-1} + \beta_6\Delta GDP_t + \varepsilon_t$

1 – Beaver and Engel(1996); 2 – Kim and Kross(1998); 3 – Kanagaretnam et al. (2010); 4 – Beck and Narayanmoorth (2013); 5 – Wahlen (1994); 6 – Collins et al.(1995); 7 – Beatty et al.(1995); 8 – Liu and Ryan(2006); 9 – Bushman and Williams (2012).

Onde:

ALW: é o saldo acumulado da provisão para créditos de liquidação duvidosa no período t

CO: é o volume líquido dos créditos baixados no período t

CSRET: é o índice referente ao retorno dos investimentos no mercado imobiliário no período t

GBV: é o patrimônio líquido no período t somado ao saldo acumulado da provisão para créditos de liquidação duvidosa no período t

LLP: é a despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa no período t

LOAN: é o valor do saldo da carteira de crédito do período t

NPA: é o volume dos créditos vencidos e não pagos no período t

SIZE: é o logaritmo Natural do total de ativos no período t

ΔGDP : é a taxa de variação no Produto Interno Bruto no período t;

$\Delta LOAN$: é a variação no valor do saldo da carteira de crédito do período t-1 ao período t

ΔNPA : é a variação no volume de empréstimos vencidos e não pagos do período t-1 ao período t

$\Delta UNEMP$: é a variação nas taxas de desemprego do período t-1 ao período t

Fonte: Beatty e Liao (2014, p.363). Adaptado.

Dentro dessa perspectiva, no primeiro estágio, para responder à questão de pesquisa e identificar o componente discricionário que integra a provisão de crédito de liquidação duvidosa de cada modelo de evidenciação financeira, BRGAAP e IFRS, é utilizado o modelo proposto por Beaver e Engel (1996)ⁱ:

$$LLP_{i,t} = \beta_0(1/AT_{i,t}) + \beta_1CO_{i,t} + \beta_2\Delta LOAN_{i,t} + \beta_3\Delta NPL_{i,t} + \beta_3\Delta NPL_{i,t+1} + \varepsilon \quad (2)$$

Onde:

$LLP_{i,t}$: despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco i no período t ,

AT : total do ativo do banco i no período t .

$CO_{i,t}$: valor das operações de crédito baixadas como prejuízo do banco i no período t ,

$\Delta LOAN_{i,t}$: variação no valor do saldo da carteira de crédito do período $t-1$ ao período t do banco i ;

$\Delta NPL_{i,t}$: saldo dos créditos vencidos e não pagos no período $t-1$ do banco i ;

$\Delta NPL_{i,t+1}$: variação no valor dos empréstimos vencidos e não pagos do período $t-1$ a t do banco i ;

O modelo proposto explica o reconhecimento da provisão para perdas detectando a parte não discricionária pelas variáveis apresentadas e caracterizando como componente discricionário tudo aquilo que o modelo não detectar, ou seja, o erro detectado é caracterizado como componente discricionário. A escolha do modelo se justifica no fato de ser referência e estar entre os modelos comumente aceitos para a mensuração da parcela discricionária das provisões de créditos de liquidação duvidosa (BEATTY; LIAO, 2014).

3.2.2 Comparação do nível de discricionariedade e o teste de vuong (1989)

Para efetuar a comparabilidade entre a detecção dos componentes não discricionário das demonstrações financeiras emitidas em BRGAAP e das demonstrações financeiras em IFRS foi utilizado o R^2 ajustado, por se tratar do primeiro estágio para se testar a eficácia da detecção de um modelo, sendo uma medida de qualidade do ajuste (DECHOW; RICHARDSON; TUNA, 2003; DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013). Ou seja, por dedução, àquele que apresentar maior R^2 ajustado, apresenta maior detecção da parcela não discricionária e, por consequência, apresenta menor nível de discricionariedade. Em contraponto, àquele que apresentar menor detecção da parcela não discricionária, menor R^2 , apresenta maior nível de discricionariedade.

Na especificidade do caso, a aplicação de um modelo para detecção da discricionariedade aplicada em duas bases de dados distintas, aplica-se o teste de Vuong(1989), usado por Dechow (1994) e Dantas, Medeiros e Lustosa (2013), entre outros, para testar a hipótese nula de que o modelo aplicado é igualmente eficiente

ao explicar o processo de geração de dados em comparação com a hipótese alternativa, adaptada, de que a aplicação do modelo é mais precisa em uma base em detrimento da outra.

Na prática, o teste é realizado mediante uma série ($m_{i,t}$), que corresponde à razão de verossimilhança (LR), explicada a partir dos resíduos da regressão ($\varepsilon_{i,t}$), e a soma residual dos quadrados (RSS) originários da estimação da aplicação de 2 modelos (BRGAAP e IFRS, por exemplo), adaptado para a estimativa de um único modelo aplicado em duas bases distintas, doravante denominado de *z-vuong*, sendo estimado de acordo com a equação 3:

$$m_{i,t} = \frac{1}{2} \log \left[\frac{RSS_{BR}}{RSS_{IF}} \right] + \frac{n}{2} \left[\frac{\varepsilon_{BRi,t}}{RSS_{BR}} - \frac{\varepsilon_{IFi,t}}{RSS_{IF}} \right] \quad (3)$$

Após a estimação da série m , é estimada uma regressão linear de m em uma constante c , ou seja:

$$m_{i,t} = c + \varepsilon_{i,t} \quad (3.1)$$

onde ($\varepsilon_{i,t}$) é um termo de erro.

Por fim, a estatística *z-vuong* é contraída conforme a equação seguinte:

$$Z = t^* \left[\frac{(n-1)}{n} \right]^{\frac{1}{2}} \quad (3.2)$$

onde t é a estatística t associada à constante (c) estimada da Equação (3.1) e n corresponde ao número de observações. Uma estatística *z-vuong* positiva significa que os resíduos produzidos pelo modelo BRGAAP são maiores do que aqueles produzidos pelo modelo IFRS, e vice-versa. Se essa estatística for significativa, considerando o nível crítico selecionado, pode-se concluir que o modelo IFRS é o

menos exposto à discricionariedade. Se a estatística for negativa e estatisticamente relevante, a exposição a discricionariedade é menor no modelo BRGAAP.

3.2.3 Detecção da prática de gerenciamento de resultados

No segundo estágio, para identificar a hipótese de práticas de suavização de resultados (*Income Smoothing*), é aplicado o modelo apresentado por Dantas et al. (2013) adaptado.

$$DLLP = \beta_0 + \beta_1 LLAD_t + \beta_2 TAM + \beta_3 PIB + \varepsilon \quad (4)$$

Onde:

DLLP: Parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa

LLAD_t: lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa

TAM: logaritmo Natural do total de ativos no período t

PIB: taxa de variação no Produto Interno Bruto

O modelo tem como variável dependente a parcela discricionária das despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa, mensurada como o termo de erro do modelo (2). A variável independente é composta do lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa (*LLAD_{i,t}*). As variáveis *TAM_{i,t}* e *PIB_t* foram utilizadas para controle das instituições em função das suas características, controlando o tamanho, *TAM_{i,t}*, calculada pelo logaritmo natural do total dos ativos e controlando a variação da atividade econômica do País, *PIB_t*, pela variação do produto interno bruto.

A hipótese de suavização para gerenciar resultados é confirmada se for evidenciada relação positiva entre a variável dependente $DLLP_{i,t}$ e o lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa ($LLAD_t$), condicionada à significância estatística. Com essa percepção, a provisão aumenta (diminui) quando o lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa aumenta (diminui), ou seja, num cenário de ganhos elevados há maior provisão para reduzir ganhos, em contrapartida, num cenário de ganhos reduzidos, há redução da provisão para aumentar ganhos.

Capítulo 4

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Considerando que a pesquisa busca identificar qual dos modelos contábeis adotados para o reconhecimento das provisões de créditos de liquidação duvidosa (*Loan Loss Provisions – LLP*) – perdas incorridas ou perdas esperadas – está mais suscetível a discricionariedade dos gestores e verificar evidências de gerenciamento de resultados por suavização (*Income Smoothing*), foram analisadas as demonstrações financeiras nos padrões BRGAAP e IFRS dos bancos que operam no mercado brasileiro, considerando as variáveis necessárias à estimação do modelo (2) para detecção do nível de discricionariedade e do modelo (4) para detectar evidências de gerenciamento de resultados por suavização (*Income Smoothing*), na seção 3.2, considerando os procedimentos de definição da amostra na seção 3.1.

Oportuno ressaltar que a quantidade de observações que foram consideradas na estimação do modelo é relativamente restrita devido aos seguintes motivos: (i) somente em 2010 os bancos passaram a divulgar demonstrações em IFRS, porém nem todos apresentaram 2009 de forma retroativa; (ii) a obrigatoriedade para demonstração no padrão IFRS se dá, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.786/2009, para os bancos que têm ações negociadas ou comitê de auditoria instituído; (iii) o modelo utiliza variáveis representativas da variação no valor do saldo da carteira de crédito do período $t-1$ a t ($\Delta LOAN_{i,t}$), da variação do saldo dos créditos vencidos e não pagos no período $t-1$ a t ($\Delta NPL_{i,t}$) e da variação do saldos dos créditos vencidos e não pagos no período seguinte t a $t+1$ ($\Delta NPL_{i,t+1}$).

Dessa forma, ainda que tenham sido consideradas informações de 42 bancos, os testes de estimação do modelo contaram com 268 observações para as demonstrações no padrão BRGAAP e com 248 observações para as demonstrações no padrão IFRS. O que corresponde a uma limitação do estudo.

Os testes empíricos, no primeiro estágio, abrangem a estimação do modelo para identificar o componente discricionário que integra a provisão de crédito de liquidação duvidosa de cada modelo de evidenciação financeira, BRGAAP e IFRS, com o uso de dados em painel. Os termos de erro de cada regressão foram analisados no segundo estágio, visando a identificação de evidências de gerenciamento de resultados por suavização.

4.1 TESE DO MODELO – PRIMEIRO ESTÁGIO

A Tabela 2 apresenta os resultados estimados na aplicação do modelo (2) apresentado no item 3.1 para testar o nível de discricionariedade do componente integrante da provisão de crédito de liquidação duvidosa nas demonstrações apresentadas no padrão BRGAAP.

TABELA 2: RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MODELO PARA DETECÇÃO DA PARCELA DISCRICIONÁRIA

Modelo testado:				
$LLP_{i,t} = \beta_0(1/AT) + \beta_1 CO_{i,t} + \beta_2 \Delta LOAN_{i,t} + \beta_3 \Delta NPL_{i,t} + \beta_4 \Delta NPL_{i,t+1} + \varepsilon$				
	BRGAAP		IFRS	
	OLS Efeitos Fixos	OLS Efeitos Fixos Duplo	OLS Efeitos Fixos	OLS Efeitos Fixos Duplo
$\beta_0(Constance)$	0.005886 ***	0.006078 ***	0.007021 ***	0.007118 ***
$\beta_1 CO_{i,t}$	0.661001 ***	0.656125 ***	0.666751 ***	0.653016 ***
$\beta_2 \Delta LOAN_{i,t}$	-0.001283	-0.004948	-0.000748	-0.000151
$\beta_3 \Delta NPL_{i,t}$	0.519961 ***	0.495143 ***	0.088515 ***	0.085561 ***
$\beta_4 \Delta NPL_{i,t+1}'$	-0.120451 **	-0.111643 **	0.013047	0.019170
Nº bancos:	42	42	42	42
Nº observações:	268	268	248	248

R^2	0.8106	0.8156	0.8586	0.8689
R^2 ajustado	0.7722	0.7721	0.8271	0.8348
(Resíduos) ²	0.0119	0.0116	0.0104	0.0096
F Estatística	21.1236	18.7377	27.2735	25.4900
F (p-valor)	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

‘Onde:

$LLP_{i,t}$: despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco i no período t ,

AT : total do ativo do banco i no período t .

$CO_{i,t}$: valor das operações de crédito baixadas como prejuízo do banco i no período t ,

$\Delta LOAN_{i,t}$: variação no valor do saldo da carteira de crédito do período $t-1$ ao período t do banco i ;

$\Delta NPL_{i,t}$: saldo dos créditos vencidos e não pagos no período $t-1$ do banco i ;

$\Delta NPL_{i,t+1}$: variação no valor dos empréstimos vencidos e não pagos do período t a $t+1$ do banco i .

Significância dos parâmetros: 1% (***), 5% (**), e 10% (*).

Foram efetuadas duas regressões com as demonstrações financeiras em BRGAAP: efeitos fixos por instituição financeira e efeitos fixos duplos por instituição financeira e período. Os dados apontam que a nas demonstrações em BRGAAP as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa ($LLP_{i,t}$) tem relação positiva com as operações de crédito baixadas como prejuízo no período ($CO_{i,t}$) e a variação do saldo dos créditos vencidos e não pagos do período ($\Delta NPL_{i,t}$). Porém, apresenta relação negativa com a variação do saldo dos créditos vencidos e não pagos do período seguinte, variável ($\Delta NPL_{i,t+1}$).

Mesmo apresentando um modelo híbrido (perdas esperadas e perdas incorridas) de reconhecimento da provisão, em essência, as demonstrações em BRGAAP apresentam o modelo de perdas esperadas para a mensuração das provisões de crédito de liquidação duvidosa, contudo os dados apontam que as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa estão sendo explicadas pelo que está variando de um período anterior para o atual e não o esperado de períodos futuros. Além disso, a relação negativa apresentada na variável ($\Delta NPL_{i,t+1}$), aponta que a métrica da expectativa da variação de créditos vencidos e não pagos do período seguinte não condiz com a real performance da carteira de crédito.

O teste F apresenta p-valor com nível de significância a 1%. Esse fato apresenta evidências de que as variáveis independentes do modelo proposto, Beaver

e Engel (1996), explicam o comportamento da variável dependente ($LLP_{i,t}$). Com relação à detecção no nível de discricionariedade, de acordo com Dantas, Medeiros e Lustosa (2013), o valor do R^2 ajustado representa o quanto as variáveis independentes explicam a variável dependente. O valor do R^2 na regressão com efeitos fixos, 0.7722; e efeitos fixos duplo, 0.7721.

Mantendo a metodologia, nas demonstrações no padrão IFRS a variável ($\Delta LOAN_{i,t}$) e a variável ($\Delta NPL_{i,t+1}$) não apresentam nível de significância, o que corrobora com a lógica aplicada no modelo de reconhecimento da provisão por perdas incorridas, na qual, independentemente do volume da carteira de crédito e da expectativa futura de perdas com operações de crédito, o reconhecimento se dá nos momentos oportunos de ciência do fato gerador da não performance do ativo. Em complemento, as variáveis ($CO_{i,t}$) e ($\Delta NPL_{i,t}$) também apresentam resultados de acordo com a expectativa da literatura, explanadas na seção 2.3, apontando que as despesas com provisão tem relação direta com valor das operações de crédito baixadas como prejuízo ($CO_{i,t}$) e com o saldo dos créditos vencidos e não pagos no período ($\Delta NPL_{i,t}$).

Semelhante ao que ocorreu nos testes efetuados nas demonstrações em BRGAAP, o teste F das demonstrações em IFRS apresenta p-valor com nível de significância a 1%. Ou seja, nas demonstrações em IFRS também há evidências de que as variáveis independentes do modelo utilizado, Beaver e Engel (1996), explicam o comportamento da variável dependente LLP. Com relação à detecção no nível de discricionariedade, representado pelo valor do R^2 ajustado na regressão com efeitos fixos, 0.8271; e efeitos fixos duplo, 0.8348.

4.2 COMPARAÇÃO DO NÍVEL DE DISCRICIONARIEDADE E O TESTE DE VUONG (1989)

Após os testes empíricos, e partindo da premissa de que o R^2 ajustado é uma medida de qualidade do ajuste e verifica o nível de detecção que as variáveis apresentam, caracterizando como discricionário a parcela não detectada pelas variáveis (DECHOW; RICHADSON; TUNA, 2003; DANTAS; MEDEIROS; LUSTOSA, 2013), foi elaborada a Tabela 3.

TABELA 3: COMPARAÇÃO DA DETECÇÃO DO COMPONENTE DISCRICIONÁRIO NA PROVISÃO DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NAS DEMONSTRAÇÕES MODELO POR MEIO DO R^2 AJUSTADO

	OLS Efeitos Fixos	OLS Efeitos Fixos Duplos
R^2 (BRGAAP-IFRS)	-0,0480	-0,0533
R^2 ajustado (BRGAAP-IFRS)	-0,0549	-0,0077

Quando comparados o R^2 , em todas as regressões, efeitos fixos e efeitos fixos duplos, os resultados apontam que o modelo detecta com maior eficiência os componentes não discricionários da provisão de crédito de liquidação duvidosa nas demonstrações em IFRS, que utiliza o modelo de perdas incorridas para esse reconhecimento. Ou seja, os resultados do nível de detecção das variáveis independentes indicam que a parte discricionária do modelo econométrico, a variável ε (erro estimado), é superior no modelo de evidenciação contábil BRGAAP, que prevalece o modelo de perdas esperadas para esse reconhecimento.

Os achados são congruentes à afirmação de Araújo (2014), na qual por admitir o reconhecimento de provisões baseado em expectativas, por natureza, o modelo de perdas esperadas é mais subjetivo se comparado ao modelo de perdas incorridas, uma vez que está vinculado a estimativas.

A aplicação do teste de Vuong (1989), apresentando estatística de razão de verossimilhança para testar a hipótese nula de que o modelo aplicado é igualmente

eficiente ao explicar o processo de geração de dados em comparação com a hipótese alternativa, adaptada, de que a aplicação do modelo é mais precisa em uma base em detrimento da outra, gerou os seguintes resultados:

TABELA 4: COMPARAÇÃO DA DETECÇÃO DO COMPONENTE DISCRICIONÁRIO NA PROVISÃO DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NAS DEMONSTRAÇÕES MODELO POR MEIO DO R² AJUSTADO

	Efeitos Fixos	Efeitos Fixos Duplos
Z-Vuong	-99,1439	-102,0196

Conforme explanação no item 3.1.2, uma estatística z-vuong negativa significa que os resíduos produzidos pelo modelo IFRS são maiores do que aqueles produzidos pelo modelo BRGAAP. Em complemento, é possível inferir dos resultados do teste *z-vuong* que a detecção do modelo é mais precisa quando aplicado na base BRGAAP e que os resultados em IFRS apresentam maiores resíduos.

Embora tenha havido maior geração de resíduos na amostra das demonstrações em IFRS demonstrado pelo teste z-vuong, o termo de erro ($\varepsilon_{i,t}$), que significa a parte discricionária da provisão de crédito de liquidação duvidosa, de acordo com o modelo proposto por Beaver e Engel (1996), apresenta as demonstrações em BRGAAP com maior discricionariedade.

A combinação das evidências empíricas encontradas demonstra que o modelo de reconhecimento e mensuração da provisão de crédito de liquidação duvidosa por perdas esperadas, encontrado nas demonstrações em BRGAAP, está mais propenso a discricionariedades dos gestores. Com isso, a hipótese H1, que previa que o modelo de perdas esperadas (BRGAAP) apresenta maior nível de discricionariedade do que o modelo de perdas incorridas (IFRS) é confirmada.

4.3 TESTE DO MODELO – SEGUNDO ESTÁGIO

A Tabela 5 apresentam a aplicação do segundo estágio, equação (4), testando a hipótese H2 que prevê a práticas de suavização de resultados (*income smoothing*) na provisão para créditos de liquidação duvidosa nas demonstrações em BRGAAP e IFRS, respectivamente.

O modelo tem como variável dependente a parcela discricionária das despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa, mensurada como o termo de erro do modelo (2). A variável independente é composta do lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa ($LLAD_{i,t}$).

TABELA 5: RESULTADOS DA REGRESSÃO IDENTIFICAR A PRÁTICA DE SUAVIZAÇÃO DE RESULTADOS (*INCOME SMOOTHING*)

Modelo testado:				
$DLLP_{i,t}^2 = \beta_0 + \beta_1 LLAD_{i,t} + \beta_2 TAM_{i,t} + \beta_3 PIB_t + \varepsilon$				
	BRGAAP		IFRS	
	OLS Efeitos Fixos	OLS Efeitos Fixos Duplo	OLS Efeitos Fixos	OLS Efeitos Fixos Duplo
β_0 (Constante)	-0.007336	-0.004752	0.0395	0.0392
β_1 (LLAD) _t	0.202153 ***	0.207379 ***	0.0858 **	0.0926 ***
β_2 TAM	0.000331	0.000177	-0.0023	-0.0023
β_3 PIB	-0.003190	-	-0.0486 ***	-
Nº bancos:	42	42	42	42
Nº observações:	268	268	248	248
R ²	0.1230	0.1201	0.0636	0.0338
R ² ajustado	-0.0499	-0.0775	-0.1392	-0.2052
F Estatística	0.7110	0.6076	0.3138	0.1416
F (p-valor)	0.9116	0.9802	0.9999	1.0000

Onde:

$DLLP_{i,t}$: Parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco i no período t;

$LLAD_{i,t}$: lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco i no período t;

$TAM_{i,t}$: logaritmo Natural do total de ativos do banco i no período t;

PIB_t : taxa de variação no Produto Interno Bruto no período t. Significância dos parâmetros: 1% (***), 5% (**), e 10% (*).

Foram efetuadas duas regressões OLS com as demonstrações financeiras em BRGAAP: efeitos fixos e efeitos fixos duplos. De acordo com os resultados, há relação

positiva entre a variável dependente $DLLP_{i,t}^{ii}$ e o lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa $LLAD_{i,t}$, com nível de significância de 1% em todas as regressões.

Assimilando os resultados, é aceitável inferir que a provisão aumenta (diminui) quando o lucro líquido sem a dedução da parcela discricionária da despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa aumenta (diminui), ou seja, num cenário de ganhos elevados há maior provisão para reduzir ganhos, em contrapartida, num cenário de ganhos reduzidos, há redução da provisão para aumentar ganhos.

De acordo com os resultados obtidos, fica evidenciada a prática de gerenciamento de resultados por suavização por meio da provisão para créditos de liquidação duvidosa nas demonstrações financeiras, tanto em BRGAAP, quanto em IFRS, dos bancos que atuam no mercado brasileiro.

Consequentemente, a hipótese H2, que pressupõe que tanto as demonstrações financeiras elaboradas no padrão BRGAAP quanto as demonstrações financeiras elaboradas no padrão IFRS apresentam gerenciamento de resultados por suavização (*Income Smoothing*) por meio da provisão para créditos de liquidação duvidosa, é confirmada.

Capítulo 5

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que o tema gerenciamento de resultados tenha sua frequência na literatura, o presente estudo apresenta a exploração de um aspecto diferenciado, numa abordagem dicotômica da dupla evidenciação contábil no mercado bancário do Brasil com base em modelos distintos BRGAAP e IFRS. Os objetivos são identificar qual dos modelos contábeis adotados para o reconhecimento das provisões de créditos de liquidação duvidosa (Loan Loss Provisions – LLP) – perdas incorridas ou perdas esperadas – apresenta maior nível de discricionariedade dos gestores e verificar qual desses modelos apresenta gerenciamento de resultados por suavização (Income Smoothing) por meio dessa provisão.

Os resultados dos testes empíricos apresentam evidências de que, nos bancos que operam no mercado brasileiro, o modelo de reconhecimento e mensuração da provisão de crédito de liquidação duvidosa por perdas esperadas, demonstrações em BRGAAP, está mais propenso a discricionariedades dos gestores. Há também evidências de suavização de resultados (*Income Smoothing*) por meio da provisão de crédito de liquidação duvidosa em ambas abordagens traduzidas nas demonstrações BRGAAP e IFRS.

Eventuais aspectos que possam fundamentar os resultados obtidos consistem nas diferenças normativas entre os modelos de reconhecimento e mensuração da provisão de crédito de liquidação duvidosa. Por um lado, as demonstrações em BRGAAP utiliza as determinações imposta pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) definidos pela Resolução nº 2.682, de 1999,

essencialmente perdas esperadas, por outro lado, as demonstrações em IFRS, que utiliza o modelo de perdas incorridas, requer o reconhecimento de perda à medida que se identifica evidência objetiva para tal reconhecimento, porém, nesse caso, esse reconhecimento é apurado em um único momento.

Outros aspectos que podem justificar os resultados obtidos são: (i) apesar da exigência da dupla demonstração, as demonstrações em BRGAAP são mais observadas no mercado interno brasileiro, mesmo havendo a auditoria de ambas demonstrações; (ii) o cálculo dos tributos é efetuado de acordo com as demonstrações no modelo BRGAAP; (iii) o cálculo das distribuições de dividendos é efetuado pelas informações contidas nas demonstrações em BRGAAP. Com isso, o conteúdo informacional das demonstrações em BRGAAP aparentam ter os holofotes dos usuários das informações, sejam órgãos reguladores, governo e/ou investidor.

REFERÊNCIAS

- Ahmed, A. S., Takeda, C., & Thomas, S. (1999). Bank loan loss provisions: a reexamination of capital management, earnings management and signaling effects. *Journal of accounting and economics*, 28(1), 1-25.
- Beatty, A., & Liao, S. (2014). Financial accounting in the banking industry: A review of the empirical literature. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2-3), 339-383.
- Beaver, W. H., & Engel, E. E. (1996). Discretionary behavior with respect to allowances for loan losses and the behavior of security prices. *Journal of Accounting and Economics*, 22(1-3), 177-206.
- Bouvatier, V., & Lepetit, L. (2008). Banks' procyclical behavior: Does provisioning matter?. *Journal of international financial markets, institutions and money*, 18(5), 513-526.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Banco Central Brasil, Brasília, 21 dez. 1999.
- Brasil. Conselho Monetário Nacional. Resolução nº 3.786, de 24 de setembro de 2009. Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).
- Cardoso, R. L., de Souza, F. S. R. N., & Dantas, M. M. (2015). Impactos da Adoção do IFRS na Acumulação Discricionária e na Pesquisa em Gerenciamento de Resultados no Brasil. *Revista Universo Contábil*, 11(2), 65-84.
- Cunha, E. S. da, Dantas, J. A., & Medeiros, O. R. (2016). Dois Modelos Contemporâneos de Divulgação Financeira na Indústria Bancária Brasileira: Qual é Mais Conservador?. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 9(3), 301-317.
- Cupertino, C. M. (2013). Gerenciamento de resultados por decisões operacionais no mercado brasileiro de capitais. *Doctoral thesis*, Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil
- Dantas, J. A., de Medeiros, O. R., & Lustosa, P. R. B. (2013). O Papel de variáveis econômicas e atributos da carteira na estimacao das provisoes discricionarias para perdas em operacoes de credito nos bancos brasileiros. *Brazilian Business Review*, 10(4), 69-96.

- Dantas, J. A., de Medeiros, O. R., Galdi, F. C., & da Costa, F. M. (2013). Gerenciamento de resultados em bancos com uso de TVM: validação de modelo de dois estágios. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24(61), 37-54.
- Dechow, P. M. (1994). Accounting earnings and cash flows as measures of firm performance: The role of accounting accruals. *Journal of accounting and economics*, 18(1), 3-42.
- Dechow, P. M., Richardson, S. A., & Tuna, I. (2003). Why are earnings kinky? An examination of the earnings management explanation. *Review of accounting studies*, 8(2-3), 355-384.
- Domingo, S. R. M., Lima, S. M., & Ponte, V. M. R. (2013). Income Smoothing: um estudo após a adoção do IFRS no Brasil. *Contextus*, 11(2).
- Gebhardt, G. (2008). Accounting for credit risk: are the rules setting the right incentives?. *International Journal of Financial Services Management*, 3(1), 24-44.
- Gebhardt, G. U., & Novotny-Farkas, Z. (2011). Mandatory IFRS adoption and accounting quality of European banks. *Journal of business finance & accounting*, 38(3-4), 289-333.
- Grecco, M. C. P. (2013). O Efeito da convergência brasileira às IFRS no gerenciamento de resultados das empresas abertas brasileiras não financeiras.
- Greenawalt, M. B., & Sinkey, J. F. (1988). Bank loan-loss provisions and the income-smoothing hypothesis: an empirical analysis, 1976–1984. *Journal of financial services research*, 1(4), 301-318.
- Healy, P. M., & Wahlen, J. M. (1999). A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. *Accounting horizons*, 13(4), 365-383.
- International Accounting Standard Board. International Accounting Standard nº 39 – Financial instruments: recognition and measurement. London: IASB, 1999.
- International Accounting Standard Board. International Financial Reporting Standard nº 9 – Financial instruments. London: IASB, 2009.
- Klann, R. C., & Beuren, I. M. (2015). Impacto da convergencia contabil internacional na suavizacao de resultados em empresas Brasileiras. *Brazilian Business Review*, 12(2), 1.
- Martinez, A. L. (2001). *Gerenciamento dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).

- Martinez, A. L. (2011). Do corporate governance special listing segments and auditing curb real and accrual-based earnings management? Evidence from Brazil. *Revista Universo Contábil*, 7(4), 98-117.
- Martinez, A. L. (2013). Gerenciamento de resultados no Brasil; um survey da literatura. *BBR: Brazilian Business Review*, 10(4), 1-31.
- Paulo, E., Antunes, M. T. P., & Formigoni, H. (2008). Conservadorismo contábil nas companhias abertas e fechadas brasileiras. *RAE-Revista de Administração de Empresas*, 48(3), 46-60.
- Schipper, K. (1989). Earnings management. *Accounting horizons*, 3(4), 91.
- Vuong, Q. H. (1989). Likelihood ratio tests for model selection and non-nested hypotheses. *Econometrica: Journal of the Econometric Society*, 307-333.

ⁱO modelo proposto por Beaver e Engel (1996) foi modificado alterando a deflação pelo GBV (patrimônio líquido do banco i no período t somado ao saldo acumulado da provisão para créditos de liquidação duvidosa do banco i no período t), originária do modelo para uma deflação pelo AT (Total do ativo do banco i no período t). Essa alteração se deu pelo fato do baixo valor que o PL representa nas demonstrações financeiras dos Bancos Brasileiros o que apresentou distorções significativas nos resultados.

ⁱⁱ ($DLLP_{i,t} = NLLP_{i,t} - LLP_{i,t}$), que de acordo com Beaver e Engel (1996), a provisão de créditos de liquidação duvidosa (*Loan Loss Provisions – LLP*) possui dois componentes: uma parcela não discricionária (*NLLP*) e uma parcela discricionária (*DLLP*), conforme apresentado na equação.